
Esclarecimentos - Pregão Presencial 12/2023

De : Eco Conservação <ecoconservacao@gmail.com> qui., 19 de out. de 2023 12:22

Assunto : Esclarecimentos - Pregão Presencial 12/2023

Para : compras@pmspa.rj.gov.br

Prezados, o edital de licitação 12/2023 em seu Item 7.1.3 - Qualificação Técnica Subitem b) solicita - "Certidão Ambiental expedida pelo INEA atestando a inexistência de dívidas financeiras referentes a infrações ambientais"

A apresentação de Certidão NEGATIVA do ESTADO já engloba tal certidão ambiental, haja vista houvesse alguma restrição a mesma apareceria positiva, dado que o INEA é também um órgão ESTADUAL.

Esta certidão não deveria ser exigida, pois conforme o subitem c) exige "Declaração de descarte de resíduos sanitários, informando o local de descarte em ETE (estação de tratamento de esgoto) devidamente licenciada pelo INEA (instituto Estadual do Ambiente), cópia da licença da mesma e comprovante de relação comercial entre a ETE e a licitante, apenas para a Empresa Contratada." - PORTANTO, isto demonstra que a licitante faz apenas a coleta e descarte do resíduo em local subcontratado para este fim, sendo esta responsável apenas pelo transporte do resíduo, portanto sendo descabido a solicitação do Subitem B) CERTIDÃO AMBIENTAL REFERENTE A DIVIDAS FINANCEIRAS E INFRAÇÕES AMBIENTAIS. Acrescento ainda que o subitem E) solicita a licença operacional de transporte de resíduos não perigosos, o que de fato condiz com o objeto do CERTAME. Diante do exposto solicito a esclarecimento referente a exigência incorreta do Subitem B) do item 7.1.3.

Com apreços da mais alta estima, desde já agradeço.

Atenciosamente,

ECO CONSERVAÇÃO E CONSTRUÇÃO
CNPJ: 01.410.749/0001-70
